

MARCELO
HENRIQUE
ZANATO:3
217

Assinado de forma digital por
MARCELO HENRIQUE
ZANATO:3217
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AUTORIDADE CERTIFICADORA
DA JUSTIÇA - AC-JUS, ou=CERT-
JUS INSTITUCIONAL A3,
ou=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 3ª REGIÃO-TRF3,
ou=SERVIDOR, cn=MARCELO
HENRIQUE ZANATO:3217
Dados: 2012.01.10 17:36:35 -02'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Edição nº 8/2012 – São Paulo, quarta-feira, 11 de janeiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10.842, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 5/1/12,

RESOLVE:

Convocar a MMª. Juíza da 11ª Vara Cível - SP, Drª. GISELE BUENO DA CRUZ para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 9/1 a 3/2/12, em virtude das férias da MMª. Juíza da 25ª Vara Cível - SP, Drª. FERNANDA SOUZA HUTZLER. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Altera a Resolução nº 263/2011, que estabelece procedimentos para a realização da “Semana Regional de Conciliação e do Mutirão de Julgamento dos processos relativos ao Sistema Financeiro de Habitação”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e atualizar alguns dispositivos da Resolução nº 263, de 10 de novembro de 2011, desta Presidência,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os artigos da Resolução nº 263/2011 a seguir enumerados, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Gabinete da Conciliação encaminhará às Centrais de Conciliação e, onde não houver, às Subseções Judiciárias a listagem dos processos a serem pautados na “Semana Regional de Conciliação do Sistema Financeiro de Habitação (SRCSFH)”, que ocorrerá de 5 a 9 de março de 2012, bem como daqueles em que não há medida negocial. Parágrafo único. (...)”

“Art. 5º A Presidência do TRF3ªR designará um juiz federal, com prejuízo da sua jurisdição, o qual se encarregará de presidir as mesas e incentivar as partes a um acordo.

Parágrafo único. (...)”

“Art. 7º (...)”

Parágrafo único. O Apoio Local será dissolvido três dias úteis após o encerramento da SRCSFH e os servidores cedidos retornarão à Vara de origem.”

“Art. 8º Após o encerramento da SRCSFH, o apoio local comunicará à Corregedoria-Regional e ao Gabinete da Conciliação o número de audiências designadas e realizadas, a quantidade de acordos celebrados e os valores arrecadados, enviará a listagem dos processos cuja conciliação restou infrutífera, bem como remeterá os autos à vara de origem.”

RESOLUÇÃO Nº 453, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Estende os efeitos da Res. 429/2011-CA, que altera a IN-38-03, sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO as conclusões da comissão técnica instituída para revisar, atualizar e equacionar o modelo de sustentabilidade do Programa de Benefícios e Assistência - Pró Social, constituída pela Portaria nº 6430/2011, da Presidência deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Estender às Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul os efeitos da Resolução nº 429, de 29/12/2011, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a Instrução Normativa IN-38-03, referente ao Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA 1757, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Suspende o expediente e os prazos processuais no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a implantação da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, criada pela Lei n. 12.011/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo no dia 11 de janeiro do corrente ano, bem como o expediente interno a partir das 14 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 12 de janeiro de 2012, quinta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Art. 3º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.736, DE 9 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Araçatuba - SP, Dr. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES para, sem prejuízo e sem ônus para a Administração, atuar no Juizado Especial Federal Cível de Lins, no dia 1/6/11, em virtude das férias do MM. Juiz Dr. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.